

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301, DE 2004 (Mensagem nº 585, de 2003)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador na Área de Defesa Civil, celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
Relator: Deputado ZÉ LIMA

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tem por objetivo aprovar o texto do Memorando de Entendimento celebrado em Quito, em 1º de outubro de 2001, entre os governos do Brasil e do Equador, visando desenvolver e aprofundar as relações de cooperação técnica na área de defesa civil entre os dois países.

De acordo com os termos do Memorando, as Partes comprometem-se em regime de reciprocidade, e quando para tanto solicitadas, com a prestação mútua de cooperação técnica na área de defesa civil, em seus diferentes níveis e modalidades. Entre as atividades previstas destacam-se a

realização de treinamentos, de visitas técnicas e de intercâmbio de especialistas, informações e materiais destinados à prevenção de riscos e apoio a desastres.

O Memorando de Entendimento ainda especifica a Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional como responsável pela execução dos projetos e atividades relacionadas ao Memorando por parte do Brasil e o *Consejo de Seguridad Nacional – Dirección Nacional de Defensa Civil*, como responsável por parte do Equador.

A proposta tramita em regime de urgência, devendo também receber parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional manifestar-se sobre o mérito de matéria relacionada ao sistema e à política nacional de defesa civil.

Entendemos que o Memorando de Entendimento em análise, que busca estreitar as relações de cooperação técnica na área de defesa civil entre o Brasil e o Equador, encontra-se em perfeita consonância com a doutrina internacional de defesa civil, sendo ~~altamente~~ benéfico para os Países envolvidos.

Como bem ressaltou o parecer à Mensagem nº 585, de 2003, emitido pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e que deu origem ao projeto em tela, a cooperação internacional é de grande valia para a melhoria dos sistemas de defesa civil, especialmente no que diz respeito à troca de conhecimentos e informações sobre os mais diversos tipos de catástrofes.

A própria classificação de desastres adotada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, pautada em critérios internacionalmente

aceitos, prevê, em casos mais graves, a mobilização dos três níveis do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, e até mesmo a ajuda internacional.

Pelo exposto e por entendermos que a proposta é totalmente benéfica para o Brasil, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.301, de 2004.

Sala da Comissão, em _____ de 2004.

Deputado ZÉ LIMA

Relator

2004_7973_Zé Lima.doc.230